



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

C.G.C.: Nº 64.614.464/0001-70

00078

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 211/96
12 de dezembro de 1996

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PEDRINHAS PAULISTA PARA O
EXERCÍCIO DE 1997".**

WILSON ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 46, do Parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pedrinhas Paulista, para o exercício de 1.997, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.993.050,00 (dois milhões e novecentos e noventa e três mil e cinqüenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 2.993.050,00
-Receita Tributária.....	R\$ 264.450,00
-Receita de Contribuições.....	R\$ 65.000,00
-Receita Patrimonial.....	R\$ 26.000,00
-Transferências Correntes.....	R\$ 2.580.500,00
-Outras Receitas Correntes.....	R\$ 57.100,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

- POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$ 2.993.050,00
01 - Legislativa	R\$ 201.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$ 840.500,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$ 856.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 320.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 444.450,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 246.100,00
16 - Transportes	R\$ 85.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

C.G.C.: Nº 64.614.464/0001-70

1110301131
00070

- POR PROGRAMAS R\$ 2.993.050,00

01 - Processo Legislativo	R\$ 201.000,00
07 - Administração	R\$ 727.500,00
09 - Planejamento Governamental	R\$ 113.000,00
41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos	R\$ 158.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 615.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 35.000,00
48 - Cultura	R\$ 48.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 272.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 48.000,00
75 - Saúde	R\$ 444.450,00
81 - Assistência	R\$ 162.000,00
82 - Previdência	R\$ 54.100,00
84 - Prog. de Form. do Patr. do Servidor Público	R\$ 30.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 85.000,00

- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS R\$ 2.993.050,00


3000 - Despesas Correntes	R\$ 2.778.050,00
4000 - Despesas de Capital	R\$ 215.000,00

- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO R\$ 2.993.050,00

PODER LEGISLATIVO	R\$ 201.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 201.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 2.792.050,00
02 - Chefia do Executivo	R\$ 409.000,00
03 - Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 365.500,00
04 - Secretaria de Obras e Serviços Municipais	R\$ 518.000,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 444.450,00
06 - Secretaria de Assistência e Promoção Social	R\$ 115.000,00
07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 856.000,00
08 - Encargos Gerais do Município	R\$ 84.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de dezembro de 1996.


WILSON ALVES DA SILVA
 Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


MARIA VICENTINA DOS SANTOS
 Diretora da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP 19865-000 - C.G.C. Nº 64.614.381/0001-81

FONE: (0183) 75.1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 079 páginas, numeradas tipograficamente de 001 à 079, devidamente rubricadas, que serviu para registro de Leis do Município de Pedrinhas Paulista, referente ao Exercício de 1.996

Pedrinhas Paulista, 31 de Dezembro de 1.996.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO///

CERTIFICO e dou fé haver arquivado neste cartório na pasta n. 03 documento n. 071 um exemplar da Lei nº 211/96 datado de 12/12/96 da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista-SP. datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 12 de dezembro de 1996.

Sandra Regina Doiche da Silva
SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA
 Escrevente

Emolumentos R\$ 2,31 (por folha)
 Carteira R\$ 0,46
 Total R\$ 2,77
 Guia



R\$ 2.178.000,00	3000 - Despesa Corrente
R\$ 212.000,00	4000 - Despesa de Capital
R\$ 2.390.000,00	
R\$ 201.000,00	PODER LEGISLATIVO
R\$ 201.000,00	01 - Câmara Municipal
R\$ 2.189.000,00	PODER EXECUTIVO
R\$ 400.000,00	02 - Gabinete Legislativo
R\$ 207.500,00	03 - Secretaria de Administração e Finanças
R\$ 218.000,00	04 - Secretaria de Obras e Serviços Municipais
R\$ 464.500,00	05 - Secretaria Municipal de Saúde
R\$ 113.000,00	06 - Secretaria de Assistência e Promoção Social
R\$ 858.000,00	07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
R\$ 84.100,00	08 - Secretarias Gerais de Administração

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997 revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de dezembro de 1996.

WILSON ALVES DA SILVA
 Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MARIA VICENTINA DOS SANTOS
 Diretora de Câmara